



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

Projeto-lei

LEI Nº 91, de 21 de novembro de 1984.

29 de dezembro

Dá nova redação ao inciso I do artigo 6º da Lei Orçamentária de 1984 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA ;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Único - O inciso I do art. 6º da Lei nº 81 de 17 de outubro de 1983 (Proposta Orçamentária do Município de Dona Inês' para o exercício financeiro de 1984), passa a vigorar com a seguinte redação:

novembro 1985

99 13

Art. 6º -

I - Abrir Créditos Suplementares até 130% (Cento e trinta por cento) do valor total da despesa fixada no artigo 2º da presente Lei.

100%

2º

1986
1984.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 21 de novembro de 1984.

29 de dezembro

Ramon Ferreira de Araújo
PREFEITO